

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO	
--	--	--

EDITAL DAEX/PROEX Nº 13.01/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO INTITULADO ENTIDADES ESTUDANTIS EM MOVIMENTO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto, **ENTIDADES ESTUDANTIS EM MOVIMENTO**, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 3 (três) bolsistas para atuarem no referido Projeto, sob a coordenação da **Prof. Dra. Cydia de Menezes Furtado**.

1. Disposições preliminares

1.1. O Projeto Entidades Estudantis em Movimento tem como objetivo Promover ações para o fortalecimento do protagonismo juvenil e a cidadania dos estudantes do ensino médio em escolas periféricas, por meio da criação e do desenvolvimento de movimentos estudantis autônomos e representativos.

1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Requisitos para inscrição

Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação, que pertençam a centro acadêmicos- CAs dos curso de graduação presencial da Ufac e que estejam regularmente matriculados no Sistema de informação estudantil- Sie.

2.1. Demonstrar interesse genuíno pelo tema dos movimentos estudantis, participação juvenil, democracia e educação básica;

2.2. Ter capacidade de dialogar e interagir de forma respeitosa e horizontal com estudantes da educação básica, professores, gestores escolares e a comunidade;

2.3. Demonstrar aptidão para motivar e incentivar o protagonismo juvenil, utilizando as plataformas digitais não apenas para informar, mas para articular e organizar a participação estudantil;

2.4. Ter disposição para integrar uma equipe multidisciplinar, contribuindo com a perspectiva digital para as ações presenciais e virtuais do projeto. **Facilitação Online/Híbrida:** Capacidade de utilizar plataformas de reunião e colaboração (Google Meet, Zoom, Mural, Jamboard) para conduzir encontros de formação, workshops e debates com os estudantes, garantindo a

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO	
--	--	--

participação e a segurança digital.

2.5. Ter conhecimento em ferramentas básicas de edição (imagem/vídeo/áudio) para transformar conteúdos complexos (como legislação estudantil ou história dos movimentos) em formatos dinâmicos e pedagógicos;

2.6. Ser proativo e inovador, capaz de propor e executar atividades com os estudantes da educação básica;

2.7. Ter fluência digital, ou seja, domínio na utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para fins educativos e mobilizadores;

2.8. Ética e Responsabilidade Social: Compromisso com o impacto social do projeto e com os princípios da Extensão (transformação social, indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão);

2.9. Ter uma formação crítica e vontade de aprofundar conhecimentos sobre a história, a legislação e a importância da representação estudantil (Grêmios Estudantis);

2.10. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para atuarem nas ações de extensão do projeto, no Município de Rio Branco, para atividades presenciais nas escolas.

3. Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio de:

3.2.1 Carta de intenção;

3.2.2 Declaração emitida e assinada pelo presidente do CA, do qual o candidato seja integrante;

3.2.3 Declaração de disponibilidade de tempo para atuar nas ações do projeto; e

3.2.4 Entrevista.

3.3 A avaliação versará sobre os conhecimentos prévios do candidato sobre os temas do programa: extensão comunitária e ações do projeto Entidades Estudantis em Movimento. .

3.4 As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 6, exclusivamente por e-mail enviado para o endereço **cydia.furtado@ufac.br**, contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:

3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

3.4.2 Carta de Intenção (ANEXO II) onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto,

3.4.3 Declaração de integrante de CA (ANEXO III);

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO	
--	--	--

3.4.4 Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO IV)

3.4.5 Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

3.4.6 Comprovante de matrícula em curso de graduação da Ufac (será aceito print da tela do portal do aluno com semestre em andamento);

3.4.7 Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato;

3.4.8 Comprovante de domicílio bancário.

3.5 A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

4.1. Este edital disponibilizará 3 vagas de bolsistas para atuarem no Projeto Entidades Estudantis em Movimento durante dez (10) meses, de novembro de 2025 a agosto de 2026.

4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do referido Projeto.

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em três fases, sendo elas:

5.1.1. Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

5.1.1.1 Entrevista com os candidatos (tem caráter eliminatório e classificatório).

5.1.1.2 Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

5.1.1.3 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, da entrevista,

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO	
--	--	--

dividida por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

5.1.1.4 Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

5.1.1.5 O local da entrevista será divulgado com a lista de inscrições aptas.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	De 14/10/2025 até as 23:00 do dia 17/10/2025
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	21 de outubro de 2025
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos) e publicação do Resultado Preliminar.	23 de outubro de 2025
Publicação do Resultado Final	24 de outubro de 2025
Início das atividades	3 de novembro de 2025

6. Da classificação e dos resultados

6.1. A classificação se dará estritamente por ordem de pontuação.

6.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/proex>. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

7. Disposições Finais

7.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.

6.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Prof. Dra. Cydia Menezes Furtado
Coordenadora do Projeto



ANEXO I
EDITAL DAEX/PROEX Nº 13.01/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do Projeto de
Entidades Estudantis em Movimento

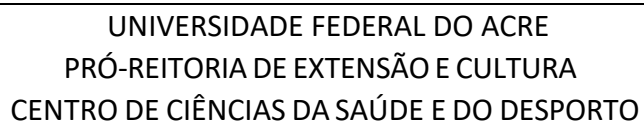
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
CPF:		Sexo: F
Doc. de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Nome da mãe:		
E-mail:	Fone:	
Curso:		
Matrícula Institucional:		

Rio Branco – Acre, ____de de 2025.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

EDITAL DAEX/PROEX Nº 13.01/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO
ENTIDADES ESTUDANTIS EM MOVIMENTO

CARTA DE INTENÇÃO

[illegible]

Acre, _____ de _____ de 2025.

Nome do(a) Candidato(a)